PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1731 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 20
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 33
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 33
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 33
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 33

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 498 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 19 de outubro de 2023*, a Portaria nº 480 de 01 de setembro de 2023, que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função ao servidor Sr. **ARIOVALDO JOSE DA CUNHA**, matrícula 12506, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de outubro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. **Luana Pereira dos Santos**, no prazo máximo de 48 horas no DPT do Sesmt Rua: joaquim de Almeida n°44 . Devido ao seu afastamento que foi para o INSS a partir desde 19/09/2023, solicitamos que nos traga o resultado da pericia, se vai ficar afastada ou retornar as atividades, para podermos agendar na Polisaúde, conforme orientação de Retorno ao Trabalho. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT"

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6.800/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 161.256,77** (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 091 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ **161.256,77** (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 091 deste decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.801/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 809.418,15 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 092 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 809.418,15 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 092 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura, em 02 de outubro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.802/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I, do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 549.838,65** (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 093 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 549.838,65 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme programação discriminada na Certidão de no. 093 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.806/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI No. 4.362 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza a Lei municipal nº 4.362 de 20 de setembro de 2023, abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.322.990,16 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos) conforme programação discriminada na Certidão de nº 094 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.322.990,16 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos) conforme programação discriminada na Certidão de nº 094 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 05 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura, em 05 de outubro de 2023.

Julio Cesar Camargo
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO Nº 6.808/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V, do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 13.321,84** (treze mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 095 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 095deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 06 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 06 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.810/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, PELO DECRETO MUNICIPAL 6.804/2023 E PELA EC 93/2016.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V, do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.286, de 21 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 722.983,83** (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme programação constante na Certidão de no. 096 deste decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 096deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 11 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretário Municipal de Administração

.....

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 091
Data: 02/10/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6800/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	32.130,00	TRANSFERÊNCIA	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000
2	829	13.04.10.301.1301.4.069.339047.05.3010005	2.400,00	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
3	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	80.000,00	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
4	1456	05.05.04.125.0500.4.026.339030.01.1100000	751,50	TRANSFERÊNCIA	1458	05.05.04.125.0500.4.026.339039.01.1100000
5	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	5.300,00	TRANSFERÊNCIA	2137	13.05.10.302.1302.4.071.339048.01.3100000
6	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	28.357,77	TRANSFERÊNCIA	824	13.04.10.301.1301.4.069.339036.05.3010005
7	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	11.197,50	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
8	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	450,00	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
9	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000	670,00	TRANSFERÊNCIA	818	13.04.10.301.1301.4.069.339030.01.3100000

Total Decreto..... 161.256,77

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	161.256,77
Total	161.256,77

OFR00082 17/10/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 18/05/2023 - 16:40 2/2

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 092
Data: 02/10/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6801/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	284.994,70	TRANSPOSIÇÃO	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000
2	514	10.02.12.361.1003.4.000.319011.01.2200000	88.083,99	TRANSPOSIÇÃO	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000
3	1	02.01.04.122.0200.4.000.319011.01.1100000	2.900,00	REMANEJAMENTO	709	12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
4	106	04.01.04.122.0400.4.000.319011.01.1100000	3.800,00	REMANEJAMENTO	709	12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
5	107	04.01.04.122.0400.4.000.319013.01.1100000	800,00	REMANEJAMENTO	709	12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
6	1084	16.01.13.695.1600.4.000.319011.01.1100000	11.000,00	REMANEJAMENTO	709	12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
7	1085	16.01.13.695.1600.4.000.319013.01.1100000	2.100,00	REMANEJAMENTO	709	12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
8	2	02.01.04.122.0200.4.000.319013.01.1100000	700,00	REMANEJAMENTO	709	12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
9	410	08.01.11.334.0800.4.000.319011.01.1100000	1.031,00	REMANEJAMENTO	709	12.01.04.452.1200.4.000.319016.01.1100000
10	106	04.01.04.122.0400.4.000.319011.01.1100000	122.144,32	TRANSPOSIÇÃO	157	04.05.04.128.0400.4.019.339039.01.1100000
11	106	04.01.04.122.0400.4.000.319011.01.1100000	22.900,04	REMANEJAMENTO	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000
12	106	04.01.04.122.0400.4.000.319011.01.1100000	61.830,10	REMANEJAMENTO	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000
13	106	04.01.04.122.0400.4.000.319011.01.1100000	70.249,23	REMANEJAMENTO	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000
14	1084	16.01.13.695.1600.4.000.319011.01.1100000	65.000,00	REMANEJAMENTO	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000
15	106	04.01.04.122.0400.4.000.319011.01.1100000	3.295,99	REMANEJAMENTO	825	13.04.10.301.1301.4.069.339039.01.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 092
Data: 02/10/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6801/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
16	1085	16.01.13.695.1600.4.000.319013.01.1100000	4.074,85	REMANEJAMENTO	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000
17	1085	16.01.13.695.1600.4.000.319013.01.1100000	7.678,26	REMANEJAMENTO	947	13.06.10.305.1304.4.079.339039.01.3100000
18	107	04.01.04.122.0400.4.000.319013.01.1100000	55.835,67	REMANEJAMENTO	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000
19	539	10.02.12.365.1001.4.000.319004.01.2120000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	583	10.03.12.122.1000.4.000.319013.01.1100000

Total Decreto..... 809.418,15

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSPOSIÇÃO	496.223,01
REMANEJAMENTO	313.195,14
Total	809.418,15

OFR00082 17/10/2023 OBARA INFORMATICA LTDA Usuário: DEBORAC Versão 18/05/2023 - 16:40 3/3

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 093
Data: 02/10/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6802/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2230	07.02.08.244.0701.4.034.335039.02.8010006	100.000,00	REMANEJAMENTO	1485	09.03.15.451.1500.3.003.449051.02.1000294
2	12	02.01.04.122.0200.4.005.339033.01.1100000	8.186,30	REMANEJAMENTO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
3	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	5.490,69	REMANEJAMENTO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
5	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	1.100,00	TRANSPOSIÇÃO	643	11.01.27.122.1100.4.001.339039.01.1100000
6	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	367,03	REMANEJAMENTO	1641	17.03.04.126.0401.4.013.339039.01.1100000
7	65	02.05.08.244.0204.4.010.339032.01.1100000	21.768,73	REMANEJAMENTO	739	12.03.15.452.1200.4.062.339039.01.1100000
8	2206	12.03.15.452.1200.3.003.449051.91.0000000	20.720,89	TRANSPOSIÇÃO	2000	12.03.15.452.1200.4.062.339039.91.1100000
9	577	10.02.12.365.1002.4.049.339039.05.2810000	40.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1530	10.03.12.306.1003.4.052.339030.05.2820000
10	577	10.02.12.365.1002.4.049.339039.05.2810000	58.303,90	TRANSPOSIÇÃO	1523	10.03.12.306.1001.4.050.339030.05.2800000
11	1644	99.01.28.843.0500.0.002.329021.01.1100000	170.000,00	REMANEJAMENTO	151	04.04.04.122.0400.4.018.339039.01.1100000
12	527	10.02.12.361.1003.4.049.339039.05.2820000	7.290,00	TRANSPOSIÇÃO	536	10.02.12.365.1001.3.009.339039.05.2800000
13	554	10.02.12.365.1001.4.049.339039.05.2800000	5.810,00	TRANSPOSIÇÃO	536	10.02.12.365.1001.3.009.339039.05.2800000
14	577	10.02.12.365.1002.4.049.339039.05.2810000	4.979,47	TRANSPOSIÇÃO	536	10.02.12.365.1001.3.009.339039.05.2800000
15	577	10.02.12.365.1002.4.049.339039.05.2810000	820,53	TRANSPOSIÇÃO	592	10.03.12.122.1000.4.002.339036.05.2820000
16	11	02.01.04.122.0200.4.005.339030.01.1100000	1.973,40	TRANSPOSIÇÃO	67	02.05.08.244.0204.4.010.339039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 093
Data: 02/10/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6802/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
18	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	16.892,00	REMANEJAMENTO	2039	02.05.08.244.0204.4.010.339039.91.1100000
19	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1540	11.02.27.812.1101.4.057.339031.01.1100000
20	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	125,00	TRANSPOSIÇÃO	642	11.01.27.122.1100.4.001.339030.01.1100000
21	2180	16.02.23.695.1600.4.093.339039.01.1000121	47.915,00	REMANEJAMENTO	1662	09.03.15.451.1500.3.003.449051.01.1000044
22	134	04.04.04.122.0400.4.015.339039.01.1100000	4.800,00	REMANEJAMENTO	67	02.05.08.244.0204.4.010.339039.01.1100000
23	520	10.02.12.361.1003.4.001.339030.01.2200000	2.712,47	TRANSPOSIÇÃO	1497	10.01.12.122.1000.4.001.339030.01.1100000
24	570	10.02.12.365.1002.4.001.339030.01.2130000	10.719,71	TRANSPOSIÇÃO	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000
25	361	07.02.08.244.0702.4.037.449052.05.5000029	1.779,86	TRANSPOSIÇÃO	364	07.02.08.244.0702.4.041.339039.05.5000029
26	361	07.02.08.244.0702.4.037.449052.05.5000029	108,00	TRANSPOSIÇÃO	362	07.02.08.244.0702.4.041.339030.05.5000029
27	361	07.02.08.244.0702.4.037.449052.05.5000029	52,14	TRANSPOSIÇÃO	365	07.02.08.244.0702.4.041.449052.05.5000029
28	129	04.03.04.122.0400.4.014.339039.01.1100000	223,53	TRANSPOSIÇÃO	139	04.04.04.122.0400.4.016.339030.01.1100000
29	2030	16.02.13.695.1600.4.094.339039.91.1100000	16.700,00	REMANEJAMENTO	2039	02.05.08.244.0204.4.010.339039.91.1100000

Total Decreto..... 549.838,65

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSPOSIÇÃO	157.718,90
REMANEJAMENTO	392.119,75
Total	549.838,65

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 094
Data: 05/10/2023
Lei Específica: 4362/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6806/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 4.362, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E AS CONDIÇÕES PARA O REPASSE DOS VALORES DISPONIBILIZADOS PELA UNIÃO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2223	13.04.10.301.1301.4.000.319016.05.3700000	50.421,48	TRANSPOSIÇÃO	793	13.04.10.301.1301.3.013.449051.05.3010005
2	2224	13.05.10.302.1302.4.000.319016.05.3700000	46.992,92	TRANSPOSIÇÃO	793	13.04.10.301.1301.3.013.449051.05.3010005
3	2225	13.06.10.305.1304.4.000.319016.05.3700000	5.008,64	TRANSPOSIÇÃO	793	13.04.10.301.1301.3.013.449051.05.3010005
4	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	235.073,56	REMANEJAMENTO	667	11.02.27.812.1101.3.012.449051.05.1000265
5	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	32.264,96	TRANSPOSIÇÃO	793	13.04.10.301.1301.3.013.449051.05.3010005
6	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	17.976,00	TRANSPOSIÇÃO	917	13.06.10.305.1304.4.000.319011.05.3130000
7	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	465.481,29	REMANEJAMENTO	1482	09.03.15.451.1500.3.003.449051.05.1000291
8	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	42.820,00	TRANSPOSIÇÃO	1672	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3000201
9	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	51.639,12	TRANSPOSIÇÃO	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
10	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	42.333,26	TRANSPOSIÇÃO	831	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3010005
11	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	189.095,40	REMANEJAMENTO	1226	09.03.15.451.1500.3.003.449051.05.1000235
12	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	19.100,00	TRANSPOSIÇÃO	1578	13.06.10.304.1304.4.076.339030.05.3000023
13	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	11.720,00	TRANSPOSIÇÃO	1583	13.06.10.305.1304.4.079.337139.05.3030000
14	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	33.408,61	TRANSPOSIÇÃO	1584	13.06.10.305.1304.4.079.339030.05.3030000
15	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	32.894,42	TRANSPOSIÇÃO	1586	13.06.10.305.1304.4.079.449052.05.3030000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 094
Data: 05/10/2023
Lei Específica: 4362/2023
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6806/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 4.362, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E AS CONDIÇÕES PARA O REPASSE DOS VALORES DISPONIBILIZADOS PELA UNIÃO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
16	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	37.760,50	TRANSPOSIÇÃO	1589	13.06.10.305.1304.4.079.449052.05.3030019
17	2226	13.05.10.302.1302.4.071.335039.05.3700000	9.000,00	REMANEJAMENTO	1654	99.01.28.846.0500.0.001.339047.05.1000235

Total Decreto..... 1.322.990,16

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSPOSIÇÃO	424.339,91
REMANEJAMENTO	898.650,25
Total	1.322.990,16

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 095
Data: 06/10/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6808/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2242	13.04.10.301.1301.4.069.339030.92.3120038	10.415,14	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	2243	13.04.10.301.1301.4.069.339030.92.3120001	449,70	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	2244	13.04.10.301.1301.4.069.339030.92.3120019	2.457,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 13.321,84

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	13.321,84
Total	13.321,84

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 096
Data: 11/10/2023
Lei Específica: /
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6810/2023
Lei Orçamento: 4286/2022

Histórico: SUPERÁVIT - RECEITAS DESVINCULADAS DA CIP, CONFORME DECRETO Nº 6.804 DE 04/10/2023 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 08/09/2016.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	2234	12.03.15.452.1200.4.062.339030.91.7000000	203.463,58	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	2235	12.03.15.452.1200.4.062.339039.91.7000000	155.473,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	2236	13.05.10.302.1302.4.071.339030.91.7000000	42.445,97	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	2237	13.05.10.302.1302.4.071.339039.91.7000000	10.412,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	2238	04.04.04.122.0400.4.015.339030.91.7000000	28.985,29	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	2239	04.04.04.122.0400.4.015.339039.91.7000000	13.870,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	2240	10.02.12.361.1003.4.049.339030.91.7000000	1.098,30	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	2241	10.02.12.361.1003.4.049.339039.91.7000000	2.250,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	2236	13.05.10.302.1302.4.071.339030.91.7000000	9.076,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	2238	04.04.04.122.0400.4.015.339030.91.7000000	28.215,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	2236	13.05.10.302.1302.4.071.339030.91.7000000	19.760,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	2240	10.02.12.361.1003.4.049.339030.91.7000000	21.465,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
13	2245	14.06.15.453.1402.4.084.339039.91.7000000	10.146,33	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	2246	16.02.13.695.1600.3.017.449051.91.7000000	176.323,36	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 722.983,83

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	722.983,83
Total	722.983,83

comtur
AMPARO - SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE AMPARO

29 de agosto de 2023, início às 18h20 e término às 20:18h.

LOCAL: Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações - Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro, Amparo - SP, 13900-400.

Presentes:

Representantes do Poder Público: Flora Pereira Flor (Membro Suplente – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; **Flávio Henrique Silva** (Membro Titular - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento); **Maurício Morsi Forato** (Membro Titular - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano); **Débora Mainente Pistori** (Membro Titular – Secretaria Municipal de Educação); **Henrique Silotto** (Membro Suplente – Secretaria Municipal de Educação);

Representantes da iniciativa privada: Leandra Camargo Verdurico (Membro Titular – ETEC João Belarmino); **Antonio Benedito Ferreira** (Membro Titular - Meios de hospedagem); **Leticia de Almeida Grisostomo** (Membro Titular - Agências de Viagem e vice-presidente do COMTUR); **Marcos Malavazzi** (Membro Titular - Restaurantes, bares e similares); **Rosana Aparecida Alves de Paulo Rezende** (Membro Suplente - Comunicação e marketing turístico); **Maria Lídia Carra** (Membro Suplente - Empresas especializadas nos segmentos turísticos); **Bruna Laurice El Khoury** (Representante titular dos guias de turismo, condutor ambiental e monitor cultural); **Camila Maiara Bueno** (Membro Suplente - Guias de Turismo, condutor ambiental e monitor cultural).

conselho municipal de turismo

comtur
AMPARO - SP

Convidados presentes: Antonio Carlos Ferreira de Oliveira (Secretário Municipal de Cultura e Turismo) **Reinaldo Batista de Souza** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano).

No 29° (vigésimo nono) dia de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) a partir das 18:20 (dezoito horas e vinte minutos) decorreu a reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - doravante grafado como COMTUR ou CONSELHO. Iniciando a quarta reunião do Conselho Municipal de Turismo do biênio de 2023/2025, a presidente em exercício do COMTUR Leticia de Almeida Grisostomo abriu a reunião e passou a palavra para o convidado Antonio Carlos Ferreira de Oliveira (Secretário Municipal de Cultura e Turismo). Com a palavra o Secretário Municipal de Cultura e Turismo pediu inversão de pauta propôs como primeiro ponto o item da ordem do dia DADETUR 2023. Foi apresentado ao COMTUR os projetos em fase de elaboração para solicitação da verba DADETUR 2023, se e quando o processo de candidatura for aberto. Os projetos da “Rua Coberta” e do “Restaurante Tratoria” já haviam sido apresentados na primeira reunião ordinária, em junho de 2023 e foram rapidamente revistas. Falou sobre o polo turístico: Centro de Artesanato, Rotatória do Café, Restaurante Tratoria, Ponte Vecchio, Feira do Produtor, Mercado Municipal. O secretário abordou também o projeto da revitalização da praça em frente ao mercado municipal, ressaltando que o mesmo está em fase de elaboração. Falou também sobre a possibilidade de um Projeto de Parceria Público-Privada de instalação de Teleférico para instalação no Cristo Redentor. O secretário explicou sobre o cenário de contingenciamento de gastos estadual que está impactando a não abertura do processo de candidatura à verba DADETUR de 2023 e em função do pouco tempo para o final do ano, apresentou dois possíveis cenários. A não abertura no ano de 2023 ou a abertura com prazo curto para candidaturas. Em função deste últim cenário, o secretário ressaltou a necessidade de deliberação e aprovação dos projetos antes de ser liberado a candidatura para a verba DADETUR. Explicou que é preciso deliberar mais de um projeto, uma vez que se um não for aprovado pelo COC o município precisa enviar outro projeto para aprovação e este já deve ter sido deliberado e aprovado previamente pelo COMTUR.

conselho municipal de turismo

comtur
AMPARO - SP

O Secretário listou as prioridades para o recurso DADETUR:

1 – RUA COBERTA

2 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. ARAÚJO E ADJACÊNCIAS

3 – REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE-TRATORIA E ENTORNO

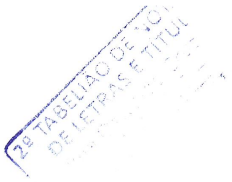
Foi realizada votação com presença de 11 membros com direito a voto. Foi aprovado com unanimidade os três projetos apresentados para que possam ser enviados para o COC para concorrer os recursos do DADETUR quando for aberto o edital.

Estabelecido este compromisso, deu-se sequência à reunião, com todos os membros declarando ciência sobre os 06 (seis) critérios exigidos pelo COC para pleito dos recursos DADETUR, como estabelecido em sua 206ª reunião, a saber: **1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico**; **2. Associação com atrativo turístico do município**; **3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município**; **4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino**; **5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)**; e **6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional**, tendo os membros observado que no Plano de Aplicação apresentado todos os objetos ofereciam justificativas aos critérios exigidos.

Sobre as obras DADETUR em andamento, o secretário abordou a questão do Parque das Águas. Informou que o Sr. Diogo Canina foi recebido no Gabinete da prefeitura uma semana antes de fazer o protesto em frente à prefeitura e ressaltou a integridade, a competência e o reconhecimento da qualidade enquanto atleta do Sr. Diogo Canina. Mencionou que estavam presentes na referida reunião. Informou que o Sr. Diogo Canina estava acompanhado do advogado e de outros atletas BMX. O secretário também informou que ele foi na promotoria para prestar esclarecimentos sobre as obras no parque e apresentar os motivos pelo qual o parque

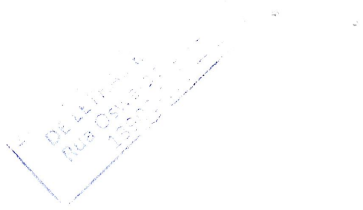
comtur
AMPARO - SP

não pode ser liberado para uso parcial. Salientou que está apresentando a situação do parque porque tem aplicado naquele equipamento recursos do DADETUR, que fora aprovado pelos membros da gestão anterior do COMTUR. Mencionou os entraves atuais e listou os itens que estão pendentes para conclusão e inauguração da obra. Ao todo faltam 3 etapas do parque para ser construídas. Falou sobre os investimentos feitos durante essa gestão da prefeitura no parque estadual. Ressaltou o desejo de inaugurar o parque em abril do ano que vem, em fazer uma Agroshow e um Rider House no parque. O Secretário aventou a possibilidade de visita técnica do COMTUR ao parque. Rosana Aparecida Alves de Paulo Rezende, membro suplente de comunicação e marketing, perguntou sobre a área do parque. Reinaldo Batista de Souza, engenheiro da SMDU, falou que recebe sempre o Diogo Canina, sempre que ele procura a SMDU e mostra todos os documentos que ele solicita. Ressaltou que o parque não é só para o BMX, mas para toda a população de Amparo, para fazer piquenique, caminhada, etc. O Secretário salientou que quem já está usando o parque está invadindo, incluindo a equipe da EPTV quando foi fazer a filmagem sem autorização e acompanhamento. Já havendo a votação ocorrida e não havendo mais considerações sobre o tópico relacionado ao DADETUR a presidente do conselho passou para o próximo ponto, O Secretário Municipal de Cultura e Turismo esclareceu a única fonte atual de recursos mensais para o FUMTUR, o Restaurante Dom Sales, explicou o valor que pagava, o quanto paga hoje e o que assumirá. Também elencou os estabelecimentos que deveriam gerar renda para o FUMTUR e não estão gerando: pontos da rodoviária, quiosques da via linear, restaurante do Cristo Redentor. Mencionou que a perspectiva após a reabertura do Mercado Municipal e da Feira do Produtor é que todos os quiosques do mercado, assim como da feira do produtor do lado de fora serão licitados com a renda revertida para o FUMTUR. Antonio Benedito Ferreira, membro titular de meios de hospedagem, perguntou se esses novos estabelecimentos ficarão abertos domingo. O secretário Antonio disse que sim, porque estará no contrato de licitação destes espaços.



comtur
AMPARO - SP

O secretário apresentou uma estimativa de 100 a 120 mil por mês de contratos de aluguel relacionados ao turismo. Falou que até dezembro serão arrecadados 44 mil com aluguel do Restaurante Dom Salles e mencionou que o fundo até o momento captou cerca de 30 mil reais. O secretário explicou que com esse valor foi pago a renovação do aplicativo Destinos Inteligentes e do Site do Turismo. Salientou que o dinheiro que entrou a mais no fundo foi de espaços de barracas nos eventos realizados. Esclareceu que tais valores foram usados para pagar os artistas locais no festival de inverno. Salientou a necessidade de se renovar o entendimento e constar em ata que os recursos provenientes de aluguel são para ser usados para despesas de turismo como site, aplicativo, etc.. Enquanto o dinheiro recebido em espaços para barraca em evento seja utilizado para gastos com para a realização de eventos. Pediu para ser votado o uso do FUMTUR da mesma forma como estava antes e que foi explicado acima. Falou que precisa usar o recurso da venda de espaços com o natal e o carnaval para fazer esses mesmos eventos. Débora Mainente Pistori, membro titular da educação, perguntou como é deliberado o uso do FUMTUR, se há uma comissão. Perguntou se há um conselho que aprova a prestação de contas do FUMTUR. O Secretário Antonio disse que ele pode dispor do uso do FUMTUR, mas que acha importante apresentar antes para o COMTUR. Perguntou se há um conselho que aprova a prestação de contas do FUMTUR. Esclareceu que atualmente não há necessidade de ter um conselho, o balanço é feito pela secretaria da Fazenda e é assinado pelo secretário. O secretário falou sobre as obras e projetos que pretende entregar até abril de 2024. O secretário falou sobre a necessidade de fazer um folheto com o trade da cidade e que não pode ser feito com recurso público. Se o COMTUR deliberar em ata que pode ser feito com o dinheiro do fundo, o secretário pode levar para o financeiro aprovar. Falou sobre a FESTURIS. Explicou que havia feito convite para participar com degustação, mas que não haverá recurso suficiente para comprar o estande com verba do fundo ou outra rúbrica municipal. Sem mais pedidos de esclarecimentos ou assuntos relacionados ao tópico, foi posto em votação a forma de uso da verba arrecadada em



comtur
AMPARO - SP

eventos, **sendo deliberado por unanimidade que o uso de recursos provenientes da venda de espaço para áreas de gastronomia, vendas, parque de diversões, etc dos eventos deverá ser gasto com despesas pertinentes a eventos.** Ainda com a palavra, o Secretário de Cultura e Turismo explicou que precisamos revalidar o Plano de Desenvolvimento turístoco. Antonio salientou que o representante de meios de hospedagem precisa atuar junto com a secretaria para que todos os empreendimentos de hospedagem tenham o cadastur. O secretário esclareceu que com o volume atual de demandas da Secretaria de Cultura e Turismo e com os cortes sofridos em virtude do cenário de contingenciamento, a equipe não condições de realizar a revalidação do plano e a pesquisa de demanda. Ressaltou que, desta forma, será convocado a empresa que fez o Inventário, Estudo de Demanda e Plano de desenvolvimento do Turismo em Amparo no ano de 2018, além de duas empresas que procuraram a secretaria para fornecerem orçamentos para a atualização do Plano e compilação dos dados para a pesquisa de demanda. A estimativa destas duas contratações é de cerca de 35 mil reais. O secretário também apresentou o valor de injeção na economia do Festival de Inverno desse ano, que durou 17 dias e gerou 75 milhões de investimento. Assim como apresentou brevemente o Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras, fornecendo dados como a data do evento eo número de bandas participantes. Também falou sobre a Laides Cup, que ocorrerá em outubro e está sendo organizada pela secretaria de esportes. Sem haver mais considerações e perguntas sobre as informações apresentadas pelo secretário de cultura e turismo, a presidente em exercício do COMTUR Letícia de Almeida Grisostomo passou para o próximo ponto da pauta. Com a palavra, o secretário municipal de cultura e turismo Antonio explicou a necessidade de registro das atas em cartório para atender a item da legislação estadual e critério de ranqueamento das Estâncias Turísticas e Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo. Sugeriu mudar o sistema da ata, para que o processo de reconhecimento fosse mais barato. Com a mudança a Ata passaria a ser lavrada pelo secretário executivo e assinada por ele e pelo presidente. Como não houve manifestações de esclarecimentos, a presidente em exercício colocou o ponto em votação, sendo deliberado por unanimidade a alteração do sistema de assinatura de ata e reconhecimento em



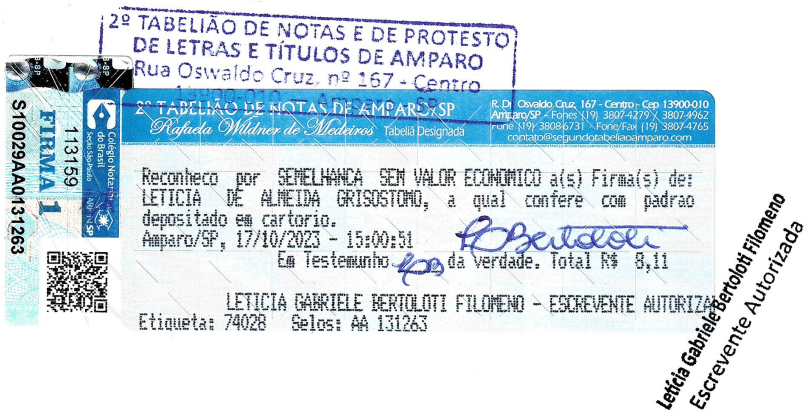
comtur
AMPARO · SP

cartório, havendo no momento da deliberação 10 votantes presentes. Retomando a palavra a presidente em exercício Letícia de Almeida Grisosto, passou para os informes do dia, concedendo a palavra para Flora Pereira Flor, representante suplente da Secretaria de Cultura e Turismo, que informou sobre os eventosdo município no mês de setembro, bem como aqueles eventos que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo participará no referido mês. Em seguida, Flora apresentou o informe sobre as faltas dos membros, salientando o múmero máximo de faltas permitidas pelo regulamento. Ficou acordado que os membros titulares com três faltas, número máximo, receberiam uma convocação nominal para a próxima reunião. Também ficou acordado que a necessidade ou não de comparecimento às reuniões seria debatida na próxima reunião à luz da legislação e do regulamento interno. Finalizando os assuntos a serem abordados na reunião, Flora apresentou o e-mail recebido em agosto que era de interesse do COMTUR e ugeriu que o COMTUR crie um banco de e-mails para disponibilizar as informações para os membros. Não havendo mais pontos a serem tratados, foi feito consulta para próxima reunião, ficando estabelecido dia 19 às 18h no Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações - Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro, Amparo - SP, 13900-400. Antonio Benedito Ferreira, membro titular dos meios de hospedagens, justificou antecipadamente sua ausência na próxima reunião, pois estará no equipotel. Encerrado este momento a vice-presidente Leticia de Almeida Grisostomo (Membro Titular - Agências de Viagem e vice-presidente do COMTUR) fez as considerações finais da reunião e, sem mais ações necessárias, deu como encerrada a mesma às vinte horas e quinze minutos do dia 29 de agosto de 2023. Sem mais considerações a dispor, foi lavrada por mim, Leticia de Almeida Gristosomo, a presente Ata, com a plena concordância de todos os presentes acima nominados e abaixo referenciados.

2º TABELIÃO AMPARO

Leticia de Almeida Gristosomo
VICE-PRESIDENTE - COMTUR 2023/2025

conselho municipal de turismo


2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO
Rua Oswaldo Cruz, nº 167 - Centro
2º TABELIÃO DE NOTAS DE AMPARO/SP
Rafaela Wildner de Medeiros Tabeliã Designada
R. Dr. Oswaldo Cruz, 167 - Centro - Cep 13900-010
Amparo/SP - Fones (19) 3807-4279 \ 3807-4962
Fone (19) 3808-6731 \ Fone/Fax (19) 3807-4765
contato@segundatabeliaoamparo.com
FIRMA 1
113159
S10029AA0131263
Reconheco por SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
LETICIA DE ALMEIDA GRISOSTOMO, a qual confere com padrao
depositado em cartorio.
Amparo/SP, 17/10/2023 - 15:00:51
Em Testemunho da verdade. Total R$ 8,11
LETICIA GABRIELE BERTOLOTI FILOMENO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Etiqueta: 74028 Selos: AA 131263
Leticia Gabriele Bertoloti Filomeno
Escrevente Autorizada

comtur
AMPARO - SP

conselho municipal de turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria Nº 342 de 11 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Luís Antonio Veiga Copertino** e **Marcinei Enivaldo da Silva**, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 12409/2023.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação dos acusados e os fatos ilícitos a eles atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 19 de outubro de 2023.

Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO Nº 462 / 2023

A

IMOBILIÁRIA CORSI S/C LTDA

Referente ao imóvel: RUA BARÃO CINTRA, Nº 426 – PINHEIRINHO.

Amparo – S.P.

Notificamos V. Sª. para que providencie, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, a solicitação do respectivo **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Habite-se ou Termo de Conclusão ou Termo de Ocupação)** do imóvel supracitado, como determina o Artigo 67 da Lei Municipal nº 3.300/07 que institui o Código de Obras e Edificações Municipal, referente ao **processo aprovado sob nº 4076-1994.**

O não atendimento desta no prazo acima concedido, acarretará em multas e penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07, regulamentado pelo Decreto 6549/22.

Sem mais, colocamo-nos a sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 17 de agosto de 2023.
Fábio Maurício Pozzebon
Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

CHAMADA PÚBLICA 03/2023

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 01 e 02 de novembro de 2023 – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DE FINADOS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas, nos entornos da Funerária, do Velório e do Cemitério Municipal de Amparo/SP, no endereço: Avenida da Saudade, nº 1.372 – Bairro Silvestre. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, das 08h às 16h, a partir do dia 09 de outubro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023, portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal, Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados. Serão disponibilizados apenas 01(um) espaço para cada inscrito. Atendendoaos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI – Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. Os custos a serem praticados para ocupação e uso do espaço público seguem a Lei vigente nº 6.567 de 23 de agosto de 2022. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9266.

Paulo Roberto Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômicoe Agronegócio

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **004284/2023** – **ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 37/2023 (ELETRÔNICO). **OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS COM CAPACIDADE DE 15M³ E 20M³ RESPECTIVAMENTE, CONTEMPLANDO NO ESCOPO A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DAQUELES ATUALMENTE CONSTANTES DOS LOCAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXOS. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2023 ÀS 08:30 HORAS. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2.023 ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2.023** EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 20/10/2023 NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO SAAE AMPARO, DAS 9H00 ÀS 16H00 OU ATRAVÉS DOS

SEGUINTES ENDEREÇOS:

- https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao
- https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 237 / 261, com Tauan ou Nicola

Amparo, 19 de outubro de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

-Gerente de Suprimentos-

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP –SAAE

CNPJ Nº: 46.628.916/0001-91

CONTRATADA: FOCUS SOLUTIONS LTDA

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 38/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 35/2023 (PRESENCIAL).

PROCESSO ADM: 003905/2023

VIGÊNCIA: O INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R$ 48.047,77

Amparo, 19 de outubro de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

Gerente de Suprimentos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP –SAAE

CNPJ Nº: 46.628.916/0001-91

CONTRATADA: FOCUS SOLUTIONS LTDA

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 38/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 35/2023 (PRESENCIAL).

PROCESSO ADM: 003905/2023

OBJETO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 38/2023, ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE, E A EMPRESA FOCUS SOLUTIONS LTDA, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS

PROVIDENCIA: PELO PRESENTE APOSTILAMENTO, EM ESPECIAL AOS REGRAMENTOS CONSTANTES DA CLAUSULA QUARTA – “DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO” TEM-SE QUE, CASO A MÃO DE OBRA SUBCONTRATADA PELA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO JUNTO AO SAAE FIGURAR COMO PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ SER FORNECIDO MENSALMENTE AO GESTOR DO CONTRATO, E SOB PENA DA RETENÇÃO DO PAGAMENTO DA PARCELA EQUIVALENTE AOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, A SEGUINTE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: RESPECTIVO COMPROVANTE DE PAGAMENTO REALIZADO À SUBCONTRATADA, ATESTANDO ESTAR CUMPRINDO COM SUAS OBRIGAÇÕES;. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3 DO EDITAL, DA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO JUNTO AO SAAE, BEM COMO DE SUA SUBCONTRATADA

Amparo, 19 de outubro de 2023

ACHILLE NICOLA FOSCO

Gerente de Suprimentos

.....